

Ata de Processo Fracassado
Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Registro de Preços Eletrônico - 9/2021-012PMT

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/04/2021 18:33	16/04/2021 08:59	05/05/2021 08:59	10/05/2021 08:59	10/05/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS ESPECIFICAÇÃO : LAVAGEM COMPLETA (SECAGEM, LIMPEZA DE TAPETES, ASPIRAÇÃO INTERNA E LIMPEZA DE BANCOS).	236,66	515	-	UND	Fracassado
0002	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA. ESPECIFICAÇÃO: LAVAGEM COMPLETA (DUCHA COM SHAMPOO, SECAGEM, LIMPEZA DE TAPETES, ASPIRAÇÃO INTERNA E LIMPEZA DE TODOS BANCOS).	16,66	832	-	UND	Fracassado
0003	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: LAVAGEM COMPLETA (DUCHA COM SHAMPOO, SECAGEM, LIMPEZA DE TAPETES, ASPIRAÇÃO INTERNA E LIMPEZA DE TODOS BANCOS).	160,00	2.680	-	UND	Fracassado
0004	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: LAVAGEM COMPLETA (DUCHA COM SHAMPOO, SECAGEM, LIMPEZA DE TAPETES, ASPIRAÇÃO INTERNA E LIMPEZA DE TODOS BANCOS).	60,00	888	-	UND	Fracassado
0005	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS.	60,00	30	-	UND	Fracassado
0006	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO. ESPECIFICAÇÃO: LAVAGEM COMPLETA (DUCHA COM SHAMPOO, SECAGEM, LIMPEZA DE TAPETES, ASPIRAÇÃO INTERNA E LIMPEZA DE TODOS BANCOS).	46,66	3.130	-	UND	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/04/2021	11. EDITAL - LAVA JATO. assinado.pdf
07/05/2021	Decreto_N-018_2021_FERIADOS-MUNICIPAIS.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
07/05/2021 - 13:42	FERIADO MUNICIPAL	SENHORES LICITANTES: VENHO POR MEIO DESTES INFORMAR QUE A LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2021-012PMT, A QUAL ESTÁ MARCADA PARA DIA 10/05/2021, ÀS 09H, SERÁ ADIADA PARA O DIA 11/05/2021 ÀS 09H, DEVIDO DIA 10/05/2021 SER FERIADO MUNICIPAL: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA (ANIVERSÁRIO DA CIDADE), a qual foi formalizado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021.
11/05/2021 - 10:49	Negociação aberta para o processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2021 - 10:49	Negociação aberta para o processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,5,6 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2021 - 10:50	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/05/2021 às 12:50.
11/05/2021 - 12:45	Mensagem para negociação no processo 9/2021-012PMT	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

18/05/2021 - 15:52	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/05/2021 - 15:52	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/05/2021 - 15:52	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0004 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/05/2021 - 15:53	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/05/2021 - 15:53	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0005 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/05/2021 - 15:53	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0006 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/05/2021 - 15:53	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/05/2021 - 15:54	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/05/2021 - 16:26	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2021 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:16	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:16	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:17	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0003 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:17	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0004 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:17	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0005 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:17	Negociação aberta no processo 9/2021-012PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0006 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:18	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:18	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:18	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:19	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2021 - 11:19	Documentos solicitados para o processo 9/2021-012PMT	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 9/2021-012PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS

Especificação : Lavagem completa (secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de bancos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	27/04/2021 - 15:10:40	N/C	N/C	515	235,00	121.025,00	Sim
ASSOCIACAO VILAS BOAS	09.194.360/0001-46	07/05/2021 - 17:05:36	N/C	N/C	515	236,66	121.879,90	Não
NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220	22.856.608/0001-55	07/05/2021 - 18:39:03	N/C	N/C	515	236,66	121.879,90	Sim

0002 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA.**Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	27/04/2021 - 15:11:25	N/C	N/C	832	15,00	12.480,00	Sim
ASSOCIACAO VILAS BOAS	09.194.360/0001-46	07/05/2021 - 17:05:58	N/C	N/C	832	16,66	13.861,12	Não
NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220	22.856.608/0001-55	07/05/2021 - 18:39:27	N/C	N/C	832	16,66	13.861,12	Sim

0003 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO GRANDE.**Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	27/04/2021 - 15:11:59	N/C	N/C	2.680	150,00	402.000,00	Sim
ASSOCIACAO VILAS BOAS	09.194.360/0001-46	07/05/2021 - 17:06:22	N/C	N/C	2.680	160,00	428.800,00	Não
NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220	22.856.608/0001-55	07/05/2021 - 18:40:17	N/C	N/C	2.680	160,00	428.800,00	Sim

0004 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MÉDIO.**Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	27/04/2021 - 15:12:34	N/C	N/C	888	50,00	44.400,00	Sim
ASSOCIACAO VILAS BOAS	09.194.360/0001-46	07/05/2021 - 17:06:46	N/C	N/C	888	60,00	53.280,00	Não
NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220	22.856.608/0001-55	07/05/2021 - 18:40:37	N/C	N/C	888	60,00	53.280,00	Sim

0005 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	27/04/2021 - 15:13:00	N/C	N/C	30	55,00	1.650,00	Sim
ASSOCIACAO VILAS BOAS	09.194.360/0001-46	07/05/2021 - 17:07:10	N/C	N/C	30	60,00	1.800,00	Não
NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220	22.856.608/0001-55	07/05/2021 - 18:41:00	N/C	N/C	30	60,00	1.800,00	Sim

0006 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO.**Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	27/04/2021 - 15:13:36	N/C	N/C	3.130	43,00	134.590,00	Sim
ASSOCIACAO VILAS BOAS	09.194.360/0001-46	07/05/2021 - 17:07:34	N/C	N/C	3.130	46,66	146.045,80	Não
NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220	22.856.608/0001-55	07/05/2021 - 18:41:35	N/C	N/C	3.130	46,66	146.045,80	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ASSOCIACAO VILAS BOAS	09.194.360/0001-46	60 dias
CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	60 dias
NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220	22.856.608/0001-55	90 dias

Lances Enviados

0000 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS

Especificação : Lavagem completa (secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de bancos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2021 - 15:10:40	235,00 (proposta)	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
07/05/2021 - 17:05:36	236,66 (proposta)	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32
07/05/2021 - 18:39:03	236,66 (proposta)	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:11:12	234,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:11:46	233,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:12:38	232,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:13:22	231,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:13:38	231,60	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:14:35	231,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11

11/05/2021 - 09:14:43	231,48	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:15:11	230,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:15:34	229,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:16:55	229,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:17:11	229,40	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:17:51	229,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:18:05	228,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:19:06	228,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:19:30	228,69	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:20:19	228,60	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11

11/05/2021 - 09:20:39	228,59	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:21:20	228,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:21:38	228,49	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:22:22	228,48	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:22:40	228,47	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:23:27	228,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:23:34	228,44	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:24:08	228,42	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:24:26	228,41	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:25:02	228,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11

11/05/2021 - 09:25:11	228,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:25:52	228,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:26:10	228,29	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:26:50	228,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:26:57	228,19	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:27:43	228,10	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:28:02	228,09	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:28:38	228,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:28:56	226,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:29:31	225,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11

11/05/2021 - 09:29:45	225,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:30:24	225,48	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:30:33	225,47	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:31:13	225,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:31:24	225,44	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:31:48	225,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:32:03	225,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:32:28	225,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:32:58	225,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:33:31	225,29	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11

11/05/2021 - 09:33:53	225,28	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:34:15	225,27	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:34:30	225,26	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:35:04	225,25	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:35:19	225,24	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:35:43	225,23	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:36:01	225,22	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:36:41	225,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:36:48	225,19	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:37:18	225,17	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11

11/05/2021 - 09:37:54	225,16	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:38:24	225,14	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:38:47	225,13	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:39:16	225,10	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:39:24	225,09	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:40:02	225,08	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 09:40:17	225,07	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:40:42	225,06	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
11/05/2021 - 12:30:39	225,05	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:11
21/05/2021 - 11:32:18	236,00	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32

0000 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA.

Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

27/04/2021 - 15:11:25	15,00 (proposta)	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
07/05/2021 - 17:05:58	16,66 (proposta)	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32
07/05/2021 - 18:39:27	16,66 (proposta)	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:11:32	14,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:12:02	14,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:12:43	14,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:13:30	14,60	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:13:48	14,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:14:52	14,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:15:03	14,38	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:15:23	14,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:15:41	14,10	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:17:02	14,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:17:18	13,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:18:01	13,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:18:11	13,48	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:19:19	13,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:19:36	13,44	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:20:28	13,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:20:47	13,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:21:28	13,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:21:43	13,34	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:22:31	13,33	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:22:45	13,32	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:23:34	13,31	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:23:46	13,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:24:15	13,29	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:24:31	13,28	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:25:09	13,25	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:25:15	13,24	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:25:59	13,23	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:26:16	13,22	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:26:56	13,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:27:03	13,19	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:27:49	13,15	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:28:08	13,14	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:28:47	13,08	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:29:09	13,06	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:29:37	13,05	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:29:51	13,03	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:30:29	13,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:30:40	12,99	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:31:20	12,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:31:29	12,89	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:31:54	12,85	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:32:11	12,82	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:32:35	12,81	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:33:05	12,75	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:33:37	12,74	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:33:58	12,73	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:34:21	12,72	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:34:42	12,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:35:09	12,69	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:35:27	12,68	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:35:58	12,66	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:36:07	12,65	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:36:46	12,63	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:36:53	12,62	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:37:24	12,60	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:38:01	12,59	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:38:31	12,57	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:38:52	12,56	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:39:22	12,54	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:39:34	12,53	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:40:08	12,52	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:40:31	12,51	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:40:47	12,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:41:32	12,49	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:41:48	12,48	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:41:59	12,47	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:42:12	12,46	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:42:43	12,45	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:43:00	12,44	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:43:27	12,43	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:43:43	12,42	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:44:01	12,41	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:44:27	12,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:44:35	12,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:44:51	12,38	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:44:59	12,37	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:45:22	12,36	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:45:40	12,35	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:45:59	12,34	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:46:08	12,33	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:46:33	12,32	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:46:50	12,31	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:47:13	12,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:47:25	12,29	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:47:46	12,28	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:47:54	12,27	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:48:13	12,26	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:48:28	12,25	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:48:50	12,24	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:49:04	12,23	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:49:19	12,22	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:49:31	12,21	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:49:52	12,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:50:01	12,19	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:50:28	12,18	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:50:37	12,17	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:50:55	12,15	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:51:15	12,14	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:51:30	12,13	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:51:48	12,12	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:52:22	12,11	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:52:37	12,10	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:52:55	12,09	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:53:15	12,08	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:53:35	12,07	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:53:49	12,05	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:10	12,04	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:54:16	12,03	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:38	12,02	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:54:58	12,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:55:11	11,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:55:27	11,98	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:56:15	11,97	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:56:23	11,96	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:57:02	11,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 09:57:12	11,94	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:57:44	11,92	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:57:49	11,91	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:58:58	11,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:59:05	11,89	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:59:40	11,85	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 09:59:48	11,84	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:00:13	11,82	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:00:18	11,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:00:33	11,75	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 10:00:43	11,74	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:00:57	11,73	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:01:05	11,72	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:01:34	11,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:01:41	11,69	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:01:57	11,65	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:02:03	11,60	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:02:20	11,58	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:02:32	11,57	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:02:44	11,55	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 10:02:58	11,54	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:03:18	11,52	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:03:25	11,51	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:03:40	11,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:03:49	11,48	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:04:04	11,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:04:11	11,44	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:04:24	11,43	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:04:34	11,42	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:04:41	11,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 10:04:46	11,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:05:00	11,37	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:05:08	11,36	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:05:15	11,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:05:20	11,34	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:05:33	11,33	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:05:47	11,32	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:06:13	11,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:06:21	11,28	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:06:58	11,25	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 10:07:08	11,24	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:07:22	11,23	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:07:32	11,22	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:07:40	11,21	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:07:47	11,20	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:07:59	11,19	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:08:04	11,18	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:08:26	11,17	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:08:32	11,15	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:08:42	11,14	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 10:08:52	11,13	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:09:15	11,12	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:09:20	11,10	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:09:31	11,09	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:09:56	11,05	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:10:15	11,04	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:10:31	11,03	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:10:42	11,02	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:10:51	11,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:11:06	10,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 10:11:16	10,96	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:11:31	10,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:11:41	10,94	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:11:54	10,93	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:11:59	10,92	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:12:13	10,91	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:12:21	10,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:12:42	10,89	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:12:54	10,86	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:13:00	10,85	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 10:13:08	10,84	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:13:20	10,83	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:13:27	10,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:13:45	10,75	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:13:54	10,74	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:14:06	10,73	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:14:11	10,72	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:14:45	10,71	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:15:03	10,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:15:12	10,69	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18

11/05/2021 - 10:15:24	10,65	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:15:40	10,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:18
11/05/2021 - 10:15:46	9,99	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
21/05/2021 - 11:32:55	16,50	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32

0000 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO GRANDE.

Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2021 - 15:11:59	150,00 (proposta)	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
07/05/2021 - 17:06:22	160,00 (proposta)	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32
07/05/2021 - 18:40:17	160,00 (proposta)	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18

11/05/2021 - 09:11:52	149,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:12:18	148,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:12:51	147,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:13:40	147,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:13:54	147,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:15:33	146,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:15:53	145,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:17:11	145,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:17:25	145,40	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:18:10	145,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:18:19	145,18	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:19:32	145,10	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:19:42	145,09	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:20:38	145,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:20:54	144,95	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:21:38	144,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:21:49	144,89	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:22:40	144,88	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:22:51	144,87	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:23:41	144,85	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:23:58	144,84	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:24:23	144,82	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:24:36	144,81	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:25:15	144,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:25:22	144,79	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:26:07	144,75	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:26:22	144,74	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:27:02	144,72	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:27:11	144,71	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:27:55	144,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:28:13	144,69	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:28:56	144,65	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:29:59	144,64	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:30:37	144,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:30:46	144,49	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:31:26	144,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:31:37	144,44	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:32:00	144,43	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:32:26	144,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:32:46	143,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:33:11	143,88	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:33:44	143,85	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:34:05	143,84	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:34:29	143,83	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:35:33	143,82	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:36:05	143,81	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:36:13	143,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:36:53	143,60	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:36:59	143,59	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:37:30	143,57	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:38:07	143,56	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:38:39	143,55	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:38:58	143,54	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:39:32	143,53	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:39:41	143,52	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:40:14	143,51	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:40:45	143,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:40:52	143,49	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:41:54	143,47	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:42:03	143,46	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:42:33	143,45	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:43:06	143,44	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:43:38	143,43	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:43:52	143,42	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:44:06	143,41	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:44:33	143,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:44:43	143,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:44:56	143,38	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:45:07	143,35	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:45:29	143,34	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:45:45	143,33	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:46:04	143,32	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:46:13	143,31	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:46:39	143,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:46:56	143,29	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:47:19	143,28	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:47:33	143,27	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:47:51	143,26	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:47:59	143,25	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:48:19	143,24	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:48:41	143,23	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:48:56	143,22	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:49:08	143,21	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:49:27	143,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:49:38	143,19	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:49:58	143,17	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:50:07	143,16	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:50:34	143,15	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:50:49	143,14	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:51:01	143,13	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:51:28	143,12	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:51:38	142,11	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:52:06	142,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:52:29	141,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:52:46	141,98	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:53:01	141,97	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:53:21	141,96	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:53:41	141,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:53:57	141,91	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:16	141,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:54:32	141,88	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:43	141,87	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:54:53	141,85	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:55:18	141,84	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:55:31	141,83	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:56:21	141,82	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:56:28	141,81	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:57:17	141,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:57:28	141,79	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:58:21	141,78	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 09:58:33	141,77	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:59:20	141,75	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 09:59:35	141,74	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:00:02	141,72	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:00:13	141,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:00:20	141,65	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:00:25	141,64	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:00:41	141,63	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:00:49	141,62	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:01:03	141,60	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:01:11	141,59	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:01:40	141,57	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:01:47	141,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:02:03	141,48	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:02:11	141,45	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:02:26	141,43	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:02:37	141,42	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:02:51	141,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:03:03	141,38	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:03:23	141,36	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:03:38	141,35	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:03:48	141,33	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:04:00	141,32	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:04:09	141,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:04:27	141,29	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:04:49	141,28	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:04:59	141,25	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:05:05	141,24	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:05:16	141,23	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:05:22	141,22	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:05:37	141,15	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:05:46	141,14	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:05:52	141,13	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:06:20	141,11	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:06:26	141,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:07:07	140,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:07:14	140,98	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:07:28	140,97	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:07:37	140,96	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:08:11	140,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:08:21	140,94	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:08:32	140,93	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:08:38	140,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:09:07	140,87	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:09:15	140,85	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:09:21	140,84	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:09:38	140,83	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:10:01	140,82	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:10:17	140,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:10:36	140,79	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:10:47	140,78	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:10:54	140,77	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:11:10	140,75	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:11:22	140,74	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:11:29	140,73	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:11:37	140,72	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:11:49	140,71	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:11:59	140,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:12:11	140,69	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:12:20	140,67	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:12:26	140,66	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:12:34	140,65	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:12:47	140,62	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:12:54	140,61	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:13:04	140,60	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:13:14	140,59	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:13:21	140,40	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:13:27	140,39	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:13:42	140,35	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:13:52	140,34	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:14:00	140,33	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:14:19	140,32	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:14:26	140,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:14:51	140,29	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:15:15	140,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:16:36	139,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:16:47	139,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:17:04	139,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:17:15	139,44	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:17:37	139,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:17:45	139,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:17:59	139,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:18:09	139,31	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:18:21	139,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:18:32	139,25	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:18:48	139,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:18:54	139,15	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:19:01	139,10	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:19:10	139,05	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:19:21	139,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:19:31	138,99	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:19:40	138,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:19:49	138,94	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:20:00	138,92	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:20:13	138,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:20:22	138,89	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:20:34	138,88	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:20:43	138,87	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:20:56	138,86	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:21:06	138,85	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:21:17	138,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:21:27	138,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:21:39	138,44	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:21:49	138,43	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:22:01	138,40	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:22:13	138,39	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:22:24	138,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:22:34	137,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:22:46	137,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:22:57	137,60	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:23:08	137,40	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:23:28	137,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:23:43	137,20	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:23:53	137,10	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:24:04	137,05	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:24:18	137,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:24:36	136,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:24:46	136,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:24:54	136,45	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:25:09	136,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:25:15	136,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:25:25	135,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:26:02	135,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:26:12	135,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:26:36	135,40	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:26:47	135,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:27:17	135,32	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:27:43	135,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:27:50	135,29	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:28:01	135,20	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:28:19	135,19	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:28:29	135,15	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:28:39	135,14	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:28:56	135,13	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:29:02	135,12	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:29:07	135,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:29:21	134,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:29:30	134,85	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:29:41	134,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:29:46	134,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:30:04	134,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:30:12	134,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:30:19	134,25	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:30:32	134,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:30:40	133,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:30:47	133,60	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:31:01	133,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:31:06	133,45	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:31:13	133,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:31:19	133,35	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:31:26	133,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:31:33	133,20	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:31:39	133,10	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:31:57	133,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:32:03	132,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:32:09	132,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:32:22	132,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:32:33	132,69	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:32:39	132,65	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:32:45	132,64	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:32:55	132,63	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:33:03	132,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:33:11	132,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:33:18	132,43	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:33:29	132,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:33:36	132,35	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:33:46	132,34	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:33:55	132,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:34:04	132,29	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:34:11	132,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:34:21	131,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:34:31	131,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:34:38	131,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:34:44	131,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:34:50	131,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:34:58	129,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:35:29	128,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:35:35	128,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:35:42	128,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:35:52	128,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:35:56	128,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:36:05	128,10	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:36:10	128,09	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:36:18	128,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:36:29	127,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:36:37	126,99	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:36:50	126,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:36:57	126,79	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:37:05	126,75	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:37:15	126,74	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:37:28	126,73	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:37:36	126,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:37:49	126,69	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:38:03	126,65	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:38:08	126,64	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:38:19	125,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:38:28	124,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:38:35	124,98	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:38:42	124,97	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:38:52	124,96	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:38:58	124,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:39:04	124,94	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:39:12	124,93	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:39:20	124,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:39:29	124,89	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:39:41	124,85	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:39:49	124,84	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:40:01	123,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:40:15	123,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:40:20	123,79	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:40:26	123,78	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:40:41	123,77	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:40:52	123,76	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:41:10	123,75	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:41:20	123,74	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:41:38	123,72	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:41:47	123,71	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:41:54	123,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:42:01	123,69	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:42:08	123,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:42:18	123,49	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:42:26	123,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:42:45	122,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:42:53	121,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:43:12	120,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:43:19	120,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:43:40	119,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:43:46	119,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:43:49	119,98	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:44:01	119,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25

11/05/2021 - 10:44:11	119,79	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:44:19	119,75	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:44:38	119,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:44:49	119,69	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:44:55	119,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:45:06	118,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
11/05/2021 - 10:45:48	118,95	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:45:56	118,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:25
21/05/2021 - 11:33:52	159,00	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32

0000 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MÉDIO.

Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2021 - 15:12:34	50,00 (proposta)	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

07/05/2021 - 17:06:46	60,00 (proposta)	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32
07/05/2021 - 18:40:37	60,00 (proposta)	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:12:05	49,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:12:31	48,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:12:58	47,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:13:51	47,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:14:02	47,60	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:15:59	46,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:16:13	45,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:17:20	45,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:17:31	45,45	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:18:21	45,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:18:38	45,34	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:19:46	45,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:19:58	45,29	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:20:45	45,25	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:20:59	45,24	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:21:46	45,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:21:55	45,19	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:22:48	45,18	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:22:56	45,17	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:23:49	45,16	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:24:13	45,15	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:24:33	45,13	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:24:41	45,12	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:25:20	45,10	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:25:27	45,09	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:25:42	45,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:25:57	44,99	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:26:13	44,98	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:26:28	44,97	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:27:14	44,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:27:28	44,94	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:28:01	44,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:28:18	44,89	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:29:05	44,85	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:29:31	44,82	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:29:45	44,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:30:06	44,78	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:30:46	44,75	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:30:51	44,74	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:31:34	44,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:31:44	44,69	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:32:06	44,65	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:32:33	44,61	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:32:54	44,60	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:33:18	44,59	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:33:51	44,58	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:34:10	44,57	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:34:38	44,56	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:35:41	44,55	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:36:11	44,53	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:36:19	44,52	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:36:30	44,51	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:37:04	44,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:37:37	44,47	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:38:13	44,46	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:38:49	44,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:39:04	44,44	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:39:39	44,43	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:39:49	44,42	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:40:20	44,41	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:40:54	44,40	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:41:22	44,39	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:41:48	44,38	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:41:55	44,37	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:42:05	44,36	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:42:25	44,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:42:51	44,34	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:43:15	44,33	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:43:43	44,32	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:43:57	44,31	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:44:13	44,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:44:40	44,29	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:44:49	44,28	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:45:02	44,27	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:45:13	44,26	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:45:36	44,25	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:45:50	44,24	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:46:10	44,23	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:46:18	44,22	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:46:44	44,21	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:47:00	44,20	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:47:26	44,19	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:47:40	44,18	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:47:56	44,17	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:48:08	44,16	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:48:25	44,15	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:48:47	44,14	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:49:02	44,13	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:49:17	44,12	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:49:32	44,11	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:49:43	44,10	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:50:05	44,09	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:50:12	44,08	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:50:40	44,07	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:50:55	44,06	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:51:10	44,05	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:51:34	44,04	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:51:43	44,03	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:52:02	44,02	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:52:34	44,01	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:52:51	44,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:53:08	43,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:53:29	43,98	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:53:47	43,97	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:54:01	43,96	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:22	43,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:54:38	43,94	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:49	43,93	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:55:03	43,92	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:55:39	43,91	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:55:47	43,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:56:28	43,89	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:56:35	43,88	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:57:28	43,87	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 09:57:36	43,86	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:59:27	43,84	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 09:59:43	43,83	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:00:26	43,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:00:34	43,79	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:01:28	43,75	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:01:35	43,74	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:01:48	43,72	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:01:58	43,71	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:02:10	43,69	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:02:15	43,68	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:02:37	43,65	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:02:42	43,64	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:03:10	43,62	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:03:20	43,61	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:03:31	43,59	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:03:43	43,58	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:03:55	43,56	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:04:06	43,55	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:04:15	43,53	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:04:28	43,52	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:04:54	43,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:05:04	43,49	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:05:10	43,48	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:05:25	43,47	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:05:39	43,46	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:05:58	43,40	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:06:26	43,39	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:06:31	43,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:07:16	43,29	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:07:22	43,28	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:07:34	43,27	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:07:41	43,26	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:08:21	43,25	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:08:26	43,24	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:08:38	43,23	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:08:43	43,22	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:09:26	43,21	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:10:02	43,20	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:10:22	43,19	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:10:39	43,18	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:10:48	43,17	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:11:04	43,15	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:11:13	43,14	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:11:21	43,12	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:11:48	43,11	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:11:54	43,10	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:12:06	43,09	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:12:16	43,08	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:12:27	43,06	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:12:39	43,05	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:12:48	43,04	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:13:00	43,03	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:13:05	43,02	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:13:13	43,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:13:36	42,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:13:50	42,98	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:13:59	42,97	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:14:06	42,96	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:14:35	42,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:14:45	42,94	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:15:01	42,93	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:15:20	42,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:15:54	42,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:16:03	41,91	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:16:15	40,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:16:21	39,99	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:17:24	35,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:17:34	35,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:17:46	35,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:17:52	35,34	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:18:08	35,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:18:14	35,20	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:18:40	35,15	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:18:49	35,10	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:18:55	35,05	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:19:14	35,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:19:32	34,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:19:56	33,98	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:20:09	33,97	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:20:17	33,95	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:20:30	33,94	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:20:38	33,93	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:20:49	33,92	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:21:00	33,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:21:16	33,89	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:21:22	33,85	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:21:34	33,84	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:21:43	33,83	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:21:56	33,82	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:22:05	33,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:22:19	33,79	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:22:28	33,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:22:41	33,49	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:22:50	33,40	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:23:07	33,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:23:13	33,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:23:36	33,25	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:23:47	33,23	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:25:03	33,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34
11/05/2021 - 10:25:10	33,15	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 10:26:31	33,10	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:34

11/05/2021 - 10:26:44	33,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
-----------------------	-------	--------------------	--

0000 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2021 - 15:13:00	55,00 (proposta)	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
07/05/2021 - 17:07:10	60,00 (proposta)	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32
07/05/2021 - 18:41:00	60,00 (proposta)	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:12:18	54,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:12:48	54,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:13:07	54,60	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:14:04	54,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:14:27	54,45	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:16:17	54,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:16:41	53,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:17:32	53,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:17:50	53,49	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:18:36	53,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:18:44	53,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:19:54	53,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:20:07	53,29	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:20:59	53,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:21:04	53,19	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:22:01	53,18	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:22:15	53,17	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:22:57	53,16	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:23:04	53,15	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:24:41	53,14	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:24:46	53,13	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:25:29	53,12	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:25:52	53,11	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:26:22	53,10	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:26:33	53,09	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:27:24	53,05	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:27:33	53,04	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:28:13	53,02	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:28:29	53,01	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:29:13	53,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:29:37	52,50	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:29:57	52,49	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:30:10	52,48	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:30:57	52,45	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:31:12	52,44	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:31:41	52,42	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:31:53	52,41	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:32:14	52,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:32:37	52,38	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:33:01	52,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:33:24	52,34	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:33:58	52,33	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:34:15	52,32	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:34:47	52,31	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:35:46	52,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:36:19	52,29	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:36:24	52,28	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:37:05	52,26	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:37:26	52,25	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:37:46	52,23	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:38:17	52,22	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:39:01	52,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:39:09	52,19	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:39:47	52,17	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:40:01	52,16	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:40:27	52,15	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:41:06	52,14	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:41:31	52,13	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:42:12	52,12	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:42:42	52,11	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:42:59	52,10	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:43:27	52,09	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:43:48	52,08	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:44:04	52,07	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:44:19	52,06	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:44:46	52,05	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:44:54	52,04	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:45:07	52,03	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:45:18	52,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:45:48	51,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:45:56	51,98	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:46:15	51,97	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:46:25	51,96	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:46:59	51,95	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:47:06	51,94	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:47:33	51,93	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:47:44	51,92	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:48:01	51,91	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:48:12	51,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:48:30	51,89	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:48:53	51,88	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:49:09	51,86	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:49:24	51,85	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:49:38	51,84	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:49:48	51,83	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:50:12	51,82	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:50:17	51,81	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:50:45	51,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:51:00	51,79	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:51:17	51,78	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:51:39	51,77	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:51:49	51,76	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:52:11	51,75	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:52:43	51,74	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:53:00	51,73	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:53:14	51,72	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:53:39	51,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:53:55	41,69	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:54:06	41,68	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:28	41,67	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:54:42	41,66	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:55	41,65	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:55:10	41,64	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:55:45	41,63	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41

11/05/2021 - 09:55:52	41,60	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:56:46	41,59	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:47:41
11/05/2021 - 09:56:53	41,58	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
21/05/2021 - 11:35:25	59,50	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32

0000 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO.

Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2021 - 15:13:36	43,00 (proposta)	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
07/05/2021 - 17:07:34	46,66 (proposta)	09.194.360/0001-46	Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32
07/05/2021 - 18:41:35	46,66 (proposta)	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18

11/05/2021 - 09:12:27	42,90	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:13:01	42,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:13:13	42,60	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:14:16	42,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:14:37	42,48	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:16:35	42,30	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:16:49	42,20	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:17:39	42,00	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:17:58	41,95	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:18:53	41,80	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00

11/05/2021 - 09:19:03	41,79	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:20:04	41,70	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:20:14	41,69	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:21:07	41,60	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:21:25	41,59	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:22:09	41,58	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:22:21	41,57	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:23:17	41,56	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:24:19	41,55	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:24:50	41,54	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00

11/05/2021 - 09:25:04	41,53	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:25:35	41,52	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:26:03	41,51	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:26:34	41,50	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:26:51	41,49	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:27:32	41,47	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:27:42	41,45	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:28:20	41,44	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:28:34	41,43	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:29:20	41,42	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00

11/05/2021 - 09:30:15	41,41	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:31:03	41,40	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:31:17	41,39	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:32:20	41,35	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:32:46	41,30	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:33:10	41,29	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:33:29	41,28	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:34:04	41,27	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:34:24	41,26	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:34:54	41,25	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00

11/05/2021 - 09:35:51	41,24	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:36:24	41,23	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:36:29	41,22	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:37:11	41,20	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:37:35	41,19	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:37:51	41,17	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:38:22	41,16	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:39:07	41,15	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:39:14	41,14	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:39:54	41,13	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00

11/05/2021 - 09:40:08	41,12	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:40:33	41,11	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:41:12	41,10	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:41:38	41,09	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:42:27	41,08	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:42:49	41,07	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:43:21	41,06	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:43:33	41,05	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:43:53	41,04	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:44:12	41,03	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00

11/05/2021 - 09:44:24	41,02	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:45:15	41,01	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:45:22	41,00	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:45:54	40,99	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:46:01	40,98	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:46:21	40,97	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:46:30	40,95	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:47:08	40,94	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:47:17	40,93	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:47:39	40,92	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00

11/05/2021 - 09:47:48	40,91	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:48:07	40,90	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:48:17	40,89	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:48:43	40,85	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:48:59	40,84	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:49:46	40,83	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:49:52	40,82	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:50:20	40,81	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:50:43	40,80	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:50:50	40,79	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00

11/05/2021 - 09:51:09	40,78	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:51:24	40,77	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:51:43	40,76	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:51:58	40,75	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:52:16	40,74	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:52:49	40,73	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:53:06	40,72	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:53:20	40,71	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:53:44	40,70	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:02	40,69	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00

11/05/2021 - 09:54:11	40,68	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:54:33	40,67	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:54:46	40,66	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:55:06	40,65	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:55:16	40,63	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:55:50	40,62	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:55:57	40,61	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18
11/05/2021 - 09:56:52	40,60	35.418.157/0001-16	Cancelado - A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação. 20/05/2021 17:48:00
11/05/2021 - 09:57:01	40,56	22.856.608/0001-55	Cancelado - Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA. 18/05/2021 15:51:18

Cancelado - Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA. 21/05/2021 14:27:32

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/05/2021 - 15:51:18	NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220	22.856.608/0001-55	Abrangendo todo o processo
Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a licitante INABILITADA.			
20/05/2021 - 17:47:11	CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	Item 0001 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS Especificação : Lavagem completa (secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de bancos).
Desclassificação: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.			
20/05/2021 - 17:47:18	CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	Item 0002 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA. Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).
Desclassificação: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.			
20/05/2021 - 17:47:25	CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	Item 0003 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO GRANDE. Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).
Desclassificação: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.			
20/05/2021 - 17:47:34	CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	Item 0004 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MÉDIO. Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).
Desclassificação: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.			
20/05/2021 - 17:47:41	CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	Item 0005 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS.
Desclassificação: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.			
20/05/2021 - 17:48:00	CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA	35.418.157/0001-16	Item 0006 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO. Especificação: Lavagem completa (ducha com shampoo, secagem, limpeza de tapetes, aspiração interna e limpeza de todos bancos).
Desclassificação: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.			
21/05/2021 - 14:27:32	ASSOCIACAO VILAS BOAS	09.194.360/0001-46	Abrangendo todo o processo
Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;			
Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/05/2021 - 15:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
11/05/2021 - 09:01:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2021-012PMT. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
11/05/2021 - 09:02:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/05/2021 - 09:06:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/05/2021 - 09:06:53	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11/05/2021 - 09:06:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
11/05/2021 - 09:06:53	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/05/2021 - 09:07:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o 1Cmenor preço do Item 1D.
11/05/2021 - 09:09:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A disputa vai começar.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2021 - 09:10:22	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/05/2021 - 09:42:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/05/2021 - 09:58:53	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/05/2021 - 09:59:04	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/05/2021 - 10:18:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/05/2021 - 10:28:56	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/05/2021 - 10:48:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/05/2021 - 10:49:51	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 225,06.
11/05/2021 - 10:49:51	Sistema	O item 0002 teve como arrematante NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220 - MEI com valor unitário de R\$ 9,99.
11/05/2021 - 10:49:51	Sistema	O item 0003 teve como arrematante CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 118,90.
11/05/2021 - 10:49:51	Sistema	O item 0004 teve como arrematante NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220 - MEI com valor unitário de R\$ 33,00.
11/05/2021 - 10:49:51	Sistema	O item 0005 teve como arrematante NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220 - MEI com valor unitário de R\$ 41,58.
11/05/2021 - 10:49:51	Sistema	O item 0006 teve como arrematante NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220 - MEI com valor unitário de R\$ 40,56.
11/05/2021 - 10:49:52	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
11/05/2021 - 10:50:16	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Será aberto o prazo para a licitante que apresentou a melhor oferta enviar a sua proposta de preços atualizada no prazo máximo de 2 (duas) horas pelo sistema.
11/05/2021 - 10:50:32	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/05/2021 às 12:50.
11/05/2021 - 11:31:53	Sistema	A do item 0002 foi anexada ao processo.
11/05/2021 - 11:32:15	Sistema	A do item 0004 foi anexada ao processo.
11/05/2021 - 11:32:39	Sistema	A do item 0005 foi anexada ao processo.
11/05/2021 - 11:33:09	Sistema	A do item 0006 foi anexada ao processo.
11/05/2021 - 11:39:25	Sistema	A do item 0003 foi anexada ao processo.
11/05/2021 - 11:39:49	Sistema	A do item 0001 foi anexada ao processo.
11/05/2021 - 12:30:39	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 225,05.
11/05/2021 - 12:34:59	F. CANAA TRANSPORTE ...	Documentação Item 0001: SENHOR PREGOEIRO, BOA TARDE, ENVEI UMA OFERTA DE LANCE ERRADA. PODERIA DESCONSIDERAR ESSE 0,01 CENTAVO
11/05/2021 - 12:45:00	Pregoeiro	Senhor licitante CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA, infelizmente não tenho como alterar o sistema.
11/05/2021 - 12:45:50	F. CANAA TRANSPORTE ...	Negociação Item 0001: OK, VOU ENVIAR A PLANILHA
11/05/2021 - 12:56:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: a sessão será suspensa para análise das propostas e documentação. Retornaremos amanhã às 15h:00min.
11/05/2021 - 12:57:47	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/05/2021 - 12:57:47	Sistema	Motivo: a sessão será suspensa para análise das propostas e documentação. Retornaremos amanhã, 12/05/2021 às 15h:00min.
12/05/2021 - 15:03:39	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
12/05/2021 - 15:03:39	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE DO CERTAME
12/05/2021 - 15:04:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde.
12/05/2021 - 15:10:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que a licitação continuará suspensa, ainda estamos analisando a documentação e verificando sua autenticidade. A continuidade se dará no dia 17/05/2021 às 15h:00min. Obrigada a todos.
12/05/2021 - 15:10:57	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.

12/05/2021 - 15:10:57	Sistema	Motivo: A continuidade se dará no dia 17/05/2021 às 15h:00min. Obrigada a todos.
17/05/2021 - 15:08:41	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
17/05/2021 - 15:08:41	Sistema	Motivo: AVISO DE SUSPENSÃO
17/05/2021 - 15:11:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: BOA TARDE, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO CONTINUARÁ SUSPensa , CONTO COM A COMPREENSÃO DE TODOS. DEVIDO AS VARIAS DEMANDAS DE LICITAÇÕES NO DECORRER DA SEMANA, TIVEMOS UM ACUMULO DE DOCUMENTOS PARA ANALISE. A SESSÃO RETONARÁ EM 18/05/2021, ÀS 15HS
17/05/2021 - 15:12:31	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
17/05/2021 - 15:12:31	Sistema	Motivo: A SESSÃO RETONARÁ EM 18/05/2021, ÀS 15:00MIN
18/05/2021 - 15:18:26	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
18/05/2021 - 15:18:26	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE DO CERTAME
18/05/2021 - 15:18:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: BOM TARDE, ESTAREMOS DANDO CONTINUIDADE AO NOSSO CERTAME.
18/05/2021 - 15:19:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: neste momento estaremos passando o resultado de habilitação das licitantes 1ª colocadas.
18/05/2021 - 15:48	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA.
18/05/2021 - 15:48	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	O fornecedor NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220 foi inabilitado no processo.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a... (CONTINUA)
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	(CONT. 1) licitante INABILITADA.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	O fornecedor NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220 foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a... (CONTINUA)
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	(CONT. 1) licitante INABILITADA.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA com valor unitário de R\$ 10,00.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	O fornecedor NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220 foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a... (CONTINUA)
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	(CONT. 1) licitante INABILITADA.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA com valor unitário de R\$ 33,10.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	O fornecedor NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220 foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a... (CONTINUA)
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	(CONT. 1) licitante INABILITADA.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA com valor unitário de R\$ 41,59.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	O fornecedor NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220 foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante NEILTON CALASTRO DA SILVA80350003220, deixou de apresentar o item do edital 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Em conformidade com o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ficando assim a... (CONTINUA)

18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	(CONT. 1) licitante INABILITADA.
18/05/2021 - 15:51:18	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA com valor unitário de R\$ 40,60.
18/05/2021 - 15:52:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:55 do dia 18/05/2021.
18/05/2021 - 15:52:27	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
18/05/2021 - 15:52:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 18/05/2021.
18/05/2021 - 15:52:42	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
18/05/2021 - 15:52:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:55 do dia 18/05/2021.
18/05/2021 - 15:52:56	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
18/05/2021 - 15:53:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 18/05/2021.
18/05/2021 - 15:53:09	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
18/05/2021 - 15:53:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:55 do dia 18/05/2021.
18/05/2021 - 15:53:23	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
18/05/2021 - 15:53:36	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:55 do dia 18/05/2021.
18/05/2021 - 15:53:36	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
18/05/2021 - 15:53:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 18/05/2021.
18/05/2021 - 15:53:49	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
18/05/2021 - 15:54:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 18/05/2021.
18/05/2021 - 15:54:02	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
18/05/2021 - 16:47:16	Sistema	A Diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
18/05/2021 - 16:47:35	Sistema	A Diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
18/05/2021 - 16:47:51	Sistema	A Diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
18/05/2021 - 16:48:11	Sistema	A Diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
18/05/2021 - 18:04:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para a análise das propostas realinhadas. A continuação do certame se fará amanhã 19/05/2021, às 16h:00min. Obrigada a todos, boa tarde.
18/05/2021 - 18:04:34	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
18/05/2021 - 18:04:34	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para a análise das propostas realinhadas. A continuação do certame se fará amanhã 19/05/2021, às 16h:00min. Obrigada a todos, boa tarde.
19/05/2021 - 16:17:50	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
19/05/2021 - 16:17:50	Sistema	Motivo: continuidade
19/05/2021 - 16:18:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: BOA TARDE, ESTAREMOS DANDO CONTINUIDADE AO NOSSO CERTAME.
19/05/2021 - 16:19:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Peço que continuem conectados, em instantes estaremos passando o resultado de habilitação
19/05/2021 - 16:20	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA.
19/05/2021 - 16:20	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA.
19/05/2021 - 16:20	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA.
19/05/2021 - 16:20	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA.
19/05/2021 - 16:21:23	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
19/05/2021 - 16:21:23	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIA
19/05/2021 - 16:25:14	Pregoeiro	Solicitamos a licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA, que nos seja apresentado a forma de execução do trabalho, se a empresa pretendo instalar um Lava Jato, pois sabemos que o trabalho exigido tem que ser dentro do município. Informamos ainda que os contratos futuros gerados por esta licitação não permitirão a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do serviço objeto desta licitação.
19/05/2021 - 16:26:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 20/05/2021.
19/05/2021 - 16:26:27	Sistema	Motivo: Solicitamos a licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA, que nos seja apresentado a forma de execução do trabalho, se a empresa pretendo instalar um Lava Jato, pois sabemos que o trabalho exigido tem que ser dentro do município.
19/05/2021 - 16:28:02	F. CANAA TRANSPORTE ...	Documentação Item 0001: BOA TARDE SENHOR PREGOEIRO,
19/05/2021 - 16:29:04	F. CANAA TRANSPORTE ...	Documentação Item 0001: IRIAMOS TERCEIRIZAR, POIS O EDITAL FICOU ABERTO, OU SEJA, NAO DIZ QUE NAO PODE SER TERCEIRIZADO E NEM DIZ QUE PODE
19/05/2021 - 16:30:25	F. CANAA TRANSPORTE ...	Documentação Item 0001: ELE NÃO POSSUI NENHUMA CLAUSULA QUE PROIBA A SUBCONTRATAÇÃO DE OUTRA EMPRESA
19/05/2021 - 16:37:02	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
19/05/2021 - 16:37:02	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para a diligência da licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA. A continuação do certame se fará amanhã 20/05/2021, às 16h:30min. Obrigada a todos, boa tarde.
19/05/2021 - 23:10:19	Sistema	A Diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/05/2021 - 16:12:33	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
20/05/2021 - 16:12:33	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE
20/05/2021 - 16:13:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: BOA TARDE, ESTAREMOS DANDO CONTINUIDADE AO NOSSO CERTAME.
20/05/2021 - 16:14:37	Pregoeiro	O HORÁRIO PARA CONTINUIDADE SERÁ AS 16:30, ESTAREMOS AGUARDANDO O HORÁRIO PARA CONTINUIDADE.
20/05/2021 - 16:32:44	Pregoeiro	SENHORES DAREMOS CONTINUIDADE.
20/05/2021 - 16:33:20	Pregoeiro	EM INSTANTES ESTAREMOS DANDO O RESULTADO DE COTAÇÃO

20/05/2021 - 17:00:22	Pregoeiro	Senhor licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA, como em nosso edital não menciona acerca da possibilidade de subcontratação, e como nós somos regidos pela Lei 8.666/93, temos como aparato o artigo 1CArt. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. 1D Ou seja, a licitante pode subcontratar partes dos serviços. Se ainda assim a licitante insistir em proceder à subcontratação total, estará sujeito à penalidade prevista no art. 78, VI, da Lei 8.666/93, isto é, poderá ver o contrato rescindido. Cabe a licitante em nos informar se tem interesse em cumprir com o art. 72.
20/05/2021 - 17:17:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:16 do dia 20/05/2021.
20/05/2021 - 17:17:13	Sistema	Motivo: Senhor licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA, preciso saber está de acordo com a exigência do Art. 72, se a licitante tem interesse em Prestar os serviços ou vai abdicar do direito?
20/05/2021 - 17:22:37	F. CANAA TRANSPORTE ...	Documentação Item 0001: Boa tarde senhor Pregoeiro,
20/05/2021 - 17:30:07	F. CANAA TRANSPORTE ...	Documentação Item 0001: Como não possuímos local próprio em TUCUMÃ, ficaria dispendioso uma implementação de uma lava jato no município, e como o senhor nos deu a possibilidade de subcontratar apenas parte dos serviços, decidimos abdicar do nosso direito. Pois não sabemos como será a demanda dos serviços, sendo que, poderão haver meses com alta demanda e meses com menor demanda, e não sendo quantias exatas de lavagens.
20/05/2021 - 17:37:01	Pregoeiro	Senhor licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA, nesse caso vamos fazer sua desclassificação, para que seja chamada a próxima colocada no sistema.
20/05/2021 - 17:37:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:38 do dia 20/05/2021.
20/05/2021 - 17:46:35	Sistema	A habilitação do item 0002 foi revertida.
20/05/2021 - 17:46:35	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:46:43	Sistema	A habilitação do item 0003 foi revertida.
20/05/2021 - 17:46:43	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:46:48	Sistema	A habilitação do item 0004 foi revertida.
20/05/2021 - 17:46:48	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:46:53	Sistema	A habilitação do item 0005 foi revertida.
20/05/2021 - 17:46:53	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:46:57	Sistema	A habilitação do item 0006 foi revertida.
20/05/2021 - 17:46:57	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:47:11	Sistema	O fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
20/05/2021 - 17:47:11	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:47:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ASSOCIACAO VILAS BOAS com valor unitário de R\$ 236,66.
20/05/2021 - 17:47:18	Sistema	O fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
20/05/2021 - 17:47:18	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:47:18	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ASSOCIACAO VILAS BOAS com valor unitário de R\$ 16,66.
20/05/2021 - 17:47:25	Sistema	O fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
20/05/2021 - 17:47:25	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ASSOCIACAO VILAS BOAS com valor unitário de R\$ 160,00.
20/05/2021 - 17:47:26	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:47:34	Sistema	O fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
20/05/2021 - 17:47:34	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:47:34	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante ASSOCIACAO VILAS BOAS com valor unitário de R\$ 60,00.
20/05/2021 - 17:47:41	Sistema	O fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
20/05/2021 - 17:47:41	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:47:41	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante ASSOCIACAO VILAS BOAS com valor unitário de R\$ 60,00.
20/05/2021 - 17:48:00	Sistema	O fornecedor CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
20/05/2021 - 17:48:00	Sistema	Motivo: A licitante CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA pediu abdicação.
20/05/2021 - 17:48:00	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante ASSOCIACAO VILAS BOAS com valor unitário de R\$ 46,66.
20/05/2021 - 17:50:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Em função do nosso expediente ter finalizado, esta sessão será suspensa a partir deste momento. A continuidade da sessão ocorrerá no dia 21/05/2020, às 11:00 horas. Obrigado pela atenção.
20/05/2021 - 17:51:09	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
20/05/2021 - 17:51:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Em função do nosso expediente ter finalizado, esta sessão será suspensa a partir deste momento. A continuidade da sessão ocorrerá no dia 21/05/2020, às 11:00 horas. Obrigado pela atenção.
21/05/2021 - 11:14:39	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
21/05/2021 - 11:14:39	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE DO CERTAME
21/05/2021 - 11:14:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: BOM DIA, ESTAREMOS DANDO CONTINUIDADE AO NOSSO CERTAME.
21/05/2021 - 11:16:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:16:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:16:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:16:54	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:17:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 13:16 do dia 21/05/2021.

21/05/2021 - 11:17:08	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:17:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:17:20	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:17:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:17:32	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:17:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:17:44	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:18:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:18:13	Sistema	Motivo: Envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:18:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:18:39	Sistema	Motivo: Envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:18:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:18:51	Sistema	Motivo: Envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:19:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:19:09	Sistema	Motivo: Envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:19:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 21/05/2021.
21/05/2021 - 11:19:25	Sistema	Motivo: Envio da Proposta Readequada da licitante ASSOCIACAO VILAS BOAS.
21/05/2021 - 11:32:18	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 236,00.
21/05/2021 - 11:32:55	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 16,50.
21/05/2021 - 11:33:52	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 159,00.
21/05/2021 - 11:35:25	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 59,50.
21/05/2021 - 11:36:02	Sistema	O Item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 46,00.
21/05/2021 - 12:00:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/05/2021 - 12:00:33	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/05/2021 - 12:00:51	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
21/05/2021 - 12:01:39	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
21/05/2021 - 12:03:33	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
21/05/2021 - 13:20:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir de agora estaremos analisando a documentação da ASSOCIACAO VILAS BOAS. Por favor continuem conectados e atentos ao chat.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	O fornecedor ASSOCIACAO VILAS BOAS foi inabilitado no processo.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	O fornecedor ASSOCIACAO VILAS BOAS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	O fornecedor ASSOCIACAO VILAS BOAS foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	O fornecedor ASSOCIACAO VILAS BOAS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	O fornecedor ASSOCIACAO VILAS BOAS foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	O fornecedor ASSOCIACAO VILAS BOAS foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	O fornecedor ASSOCIACAO VILAS BOAS foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/05/2021 - 14:27:32	Sistema	Motivo: Em análise da documentação da licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, foi constatada que a licitante não apresentou documento referente ao item 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Em conformidade com o item do edital 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ficando assim a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, INABILITADA.
21/05/2021 - 14:28:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2021 às 15:00.
21/05/2021 - 15:07:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos nesta (Prefeitura Municipal de Tucumã).
21/05/2021 - 15:08:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grata. Simone Rodrigues Deziderio Pregoeira.
21/05/2021 - 15:08:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Simone Rodrigues Deziderio
Pregoeiro(a)

DANIELA FERREIRA RAMOS
Apoio

KAIO DE LIMA SOUZA
Apoio

SILVONEY INACIO GUIMARAES
Apoio